



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4921 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

Exclui do Decreto nº. 4330,
o nome da Servidora Marta
Maria de Oliveira Lopes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual, e,

Considerando, o Parecer nº. 47, exarado pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, no Processo nº. 1008/3904/90,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 27, da Lei Complementar nº. 01, de 14.11.1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o nome da servidora MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, do Decreto nº. 4330, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1887, de 25 de Setembro de 1989, que a nomeou para compor o Grupo Ocupacional Magistério, na Categoria Funcional de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C-1.

Publicado no Diário Oficial
de 21/02/84 nº 409

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4330 DE 19 DE DEZEMBRO

Exclui do Decreto nº. 4330,
o nome da Servidora Maria
Marta de Oliveira Lopes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso V da
Constituição Estadual, e,

Considerando, o Parecer nº. 47, exarado por
a Junta Procuradoria Geral do Estado - JGE, no Processo nº.
1008/3904/80,

Considerando o disposto no § 3º do artigo
27, da Lei Complementar nº. 01, de 14.11.1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído o nome da servidora
MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, do Decreto nº. 4330, publicado
no Diário Oficial do Estado nº. 1987, de 25 de Setembro
de 1984, que a nomeou para compor o Grupo Ocupacional Maria
Marta, na Categoria Funcional de Professora de Ensino de 1ª
e 2ª Graus, Classe C-1.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em de 19 de 1990, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR